

LEI MUNICIPAL N.º 3.501/2020

Prorroga o Prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2021.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 056/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2021.

Art. 2º. O prazo excepcional para a entrega do Projeto de Lei abaixo descrito, fica prorrogado da seguinte forma:

I - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021, até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH/RS, em 27 de outubro de 2020.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.10.2020

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento